



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 68/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara a inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO NO CARNAVAL DE GURUPI 2025.**

0 CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **WILL OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa: **26.526.190 WILLGNER OLIVEIRA REIS**, inscrito no CNPJ nº: **26.526.190/0001-79**, com sede **AV VITORINO PANTA SALA 04, S/N, CENTRO – 77.493-000 – LAGOA DA CONFUSAO - TO**, para realização de 1(uma) apresentação musical na **CARNAVAL DE GURUPI 2025**, no dia 01 de março de 2025. No valor de **13.000,00 (treze mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024